



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/87

"Visa fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Pirassununga e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988, da seguinte forma:

- a- Subsídios.....Cz\$ 120.000,00
- b- Verba de Representação.....Cz\$ 100.000,00

Artigo 2º)- É fixada em Cz\$ 50.000,00' (Cincoenta Mil Cruzados) a verba de representação do cargo de Vice-Prefeito do Município de Pirassununga, para o período de 1º de Fevereiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 3º)- A partir de 1º de Julho à 31 de Dezembro de 1988, os Subsídios e Verba de Representação' do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão reajustados de conformidade com a variação da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) ocorrida no período de 1º de Janeiro à 30 de Junho de 1988.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes ' com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a con_{ta} de dotações orçamentárias próprias do Orçamento.

Artigo 5º)- Este Decreto Legislativo , entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

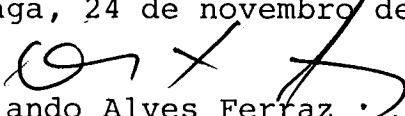
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



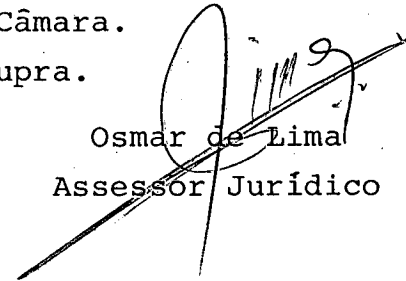
sições em contrário, especialmente, o Decreto Legislativo nº 04/82.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.


Orlando Alves Ferraz

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico